

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No. 0067/94

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem/SC, Faço Saber a Todos os Habitantes do Municipio que a Camara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu sanciono a Seguinte Lei:

### SUPLEMENTA VERBAS

Art. 1o - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Suplementar a Seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO -	Camara de Vereadores	1
UNIDADE -	Camara de Vereadores	1.1
FUNÇÃO -	Legislativo	1.1.01
PROGRAMA -	Processo Legislativo	1.1.01.01
SUBPROGRAMA -	Acao Legislativa	1.1.01.01.001
PROJ/ATIV -	Atividades Legislativas	1.1.01.01.001.2001
ELEMENTO -	Outros Servicos e Encargos	1.1.01.01.001.2001.3132

VALOR - R\$: 600,00 (Seiscentos Reais )

Art. 2o. - Com o Produto da suplementacao do artigo 1o. Fica anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

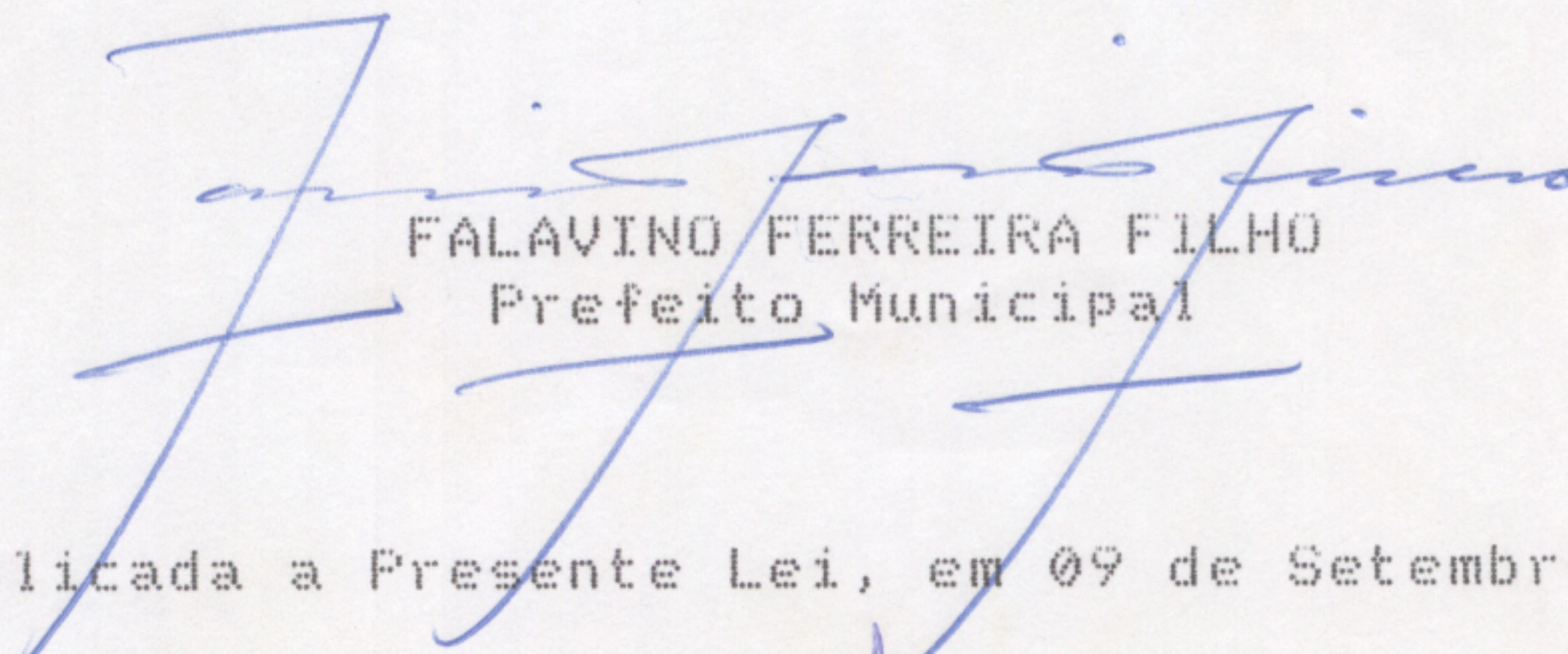
ORGÃO -	Reserva de Contingencia	99
UNIDADE -	Reserva de Contingencia	99.99
FUNÇÃO -	Reserva de Contingencia	99.99.99
PROGRAMA -	Reserva de Contingencia	99.99.99.99
SUBPROGRAMA -	Reserva de Contingencia	99.99.99.99.999
PROJ/ATIV -	Reserva de Contingencia	99.99.99.99.999.9999
ELEMENTO -	Reserva de Contingencia	99.99.99.99.999.9999.99

VALOR - R\$: 600,00 (Seiscentos Reais)



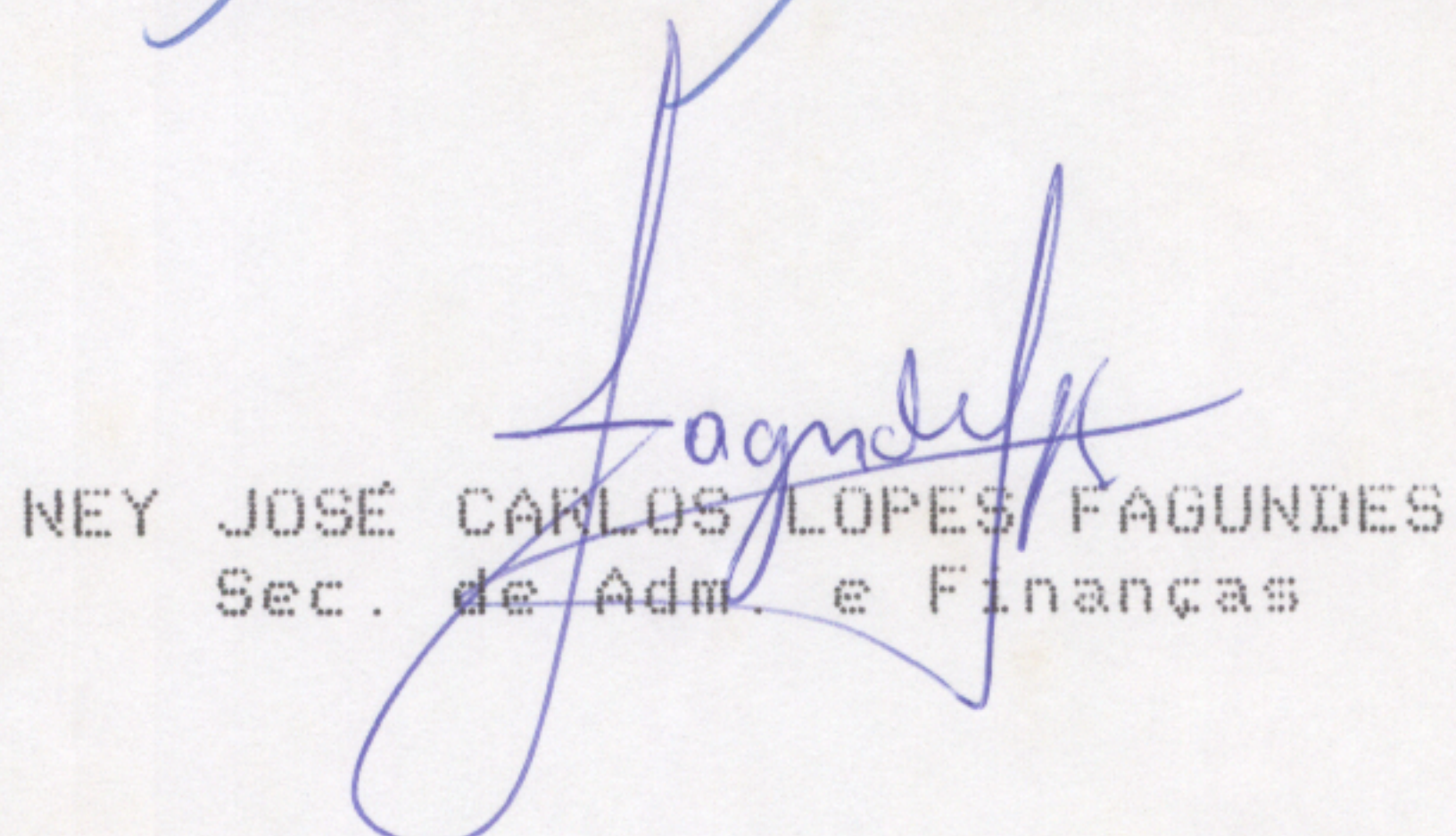
Art. 4o - Revogadas as Disposições ao Contrário, e esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, em, 09 de Setembro de 1994.



FALAVINO FERREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em 09 de Setembro de 1994.



NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES  
Sec. de Adm. e Finanças